



CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO, REPARAÇÃO E DESMONTE NAVAL



01 **ESTUDO DA NRE SEUS ANEXOS**

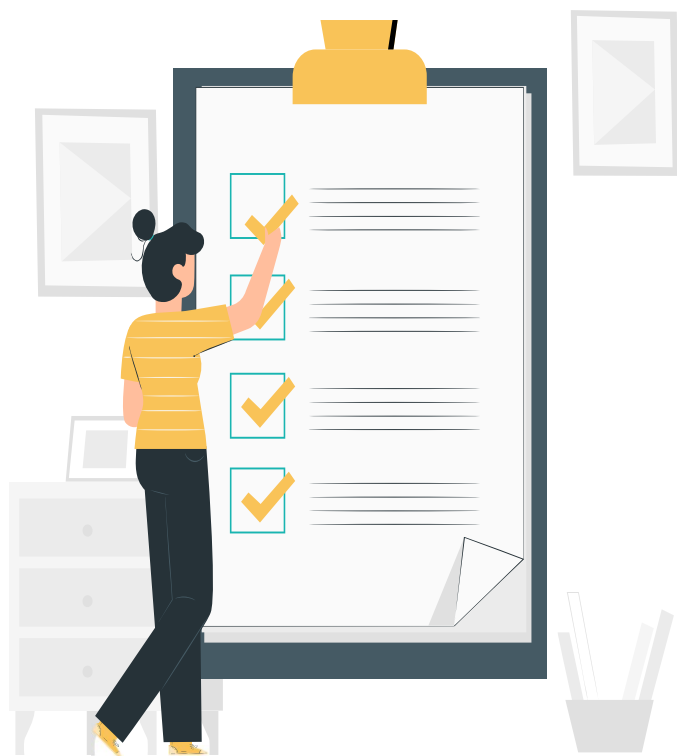
Agentes Ambientais
presentes nesta atividade

02 **MEDIDAS DE CONTROLE PARA OS AGENTES**

- Planejamento;
- Projeto;
- Medidas administrativas;
- EPC;
- EPI.

03 **IMPORTÂNCIA PARA O DIA A DIA DE UMTST**

04 **QUAIS AS NRs APLICÁVEIS NESSE SETOR**



01

ESTUDO DA NRE SEUS ANEXOS

Com ênfase nos agentes ambientais presentes
na atividade desta Norma.



34.1 OBJETIVO DA NORMA E CAMPO DE APLICAÇÃO



34.1.1

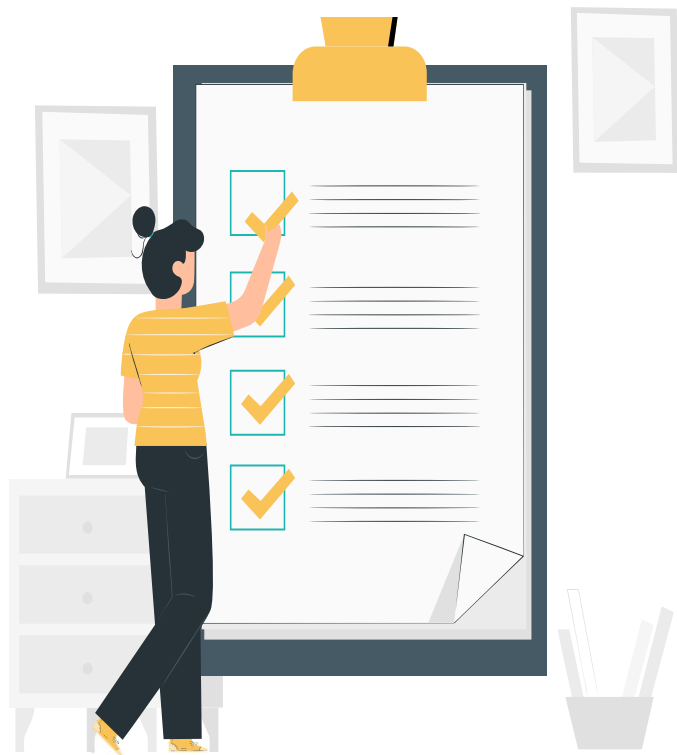
NR estabelece os requisitos mínimos e as medidas de saúde e proteção ao meio ambiente de trabalho nas atividades da indústria de construção, reparação e desmonte naval.



34.1.2

Consideram-se atividades da indústria da construção e reparação naval todas aquelas desenvolvidas no âmbito das instalações empregadas para este fim ou nas próprias embarcações e estruturas, tais como navios, barcos, lanchas, plataformas fixas ou flutuantes, dentre outras.





02 MEDIDAS DE CONTROLE PARA OS AGENTES

- Planejamento;
- Projeto;
- Medidas administrativas;
- EPC;
- EPI.

RESPONSABILIDADES DO EMPREGADOR (PLANEJAMENTO, PROJETO, MEDIDAS ADMINISTRATIVAS)



- Designar formalmente um responsável pela implementação desta Norma;
- Garantir a adoção das medidas de proteção; Interrupção de trabalho;
- Providenciar a realização da Análise Preliminar de Risco - APR e, quando aplicável, a emissão da Permissão de Trabalho - PT;



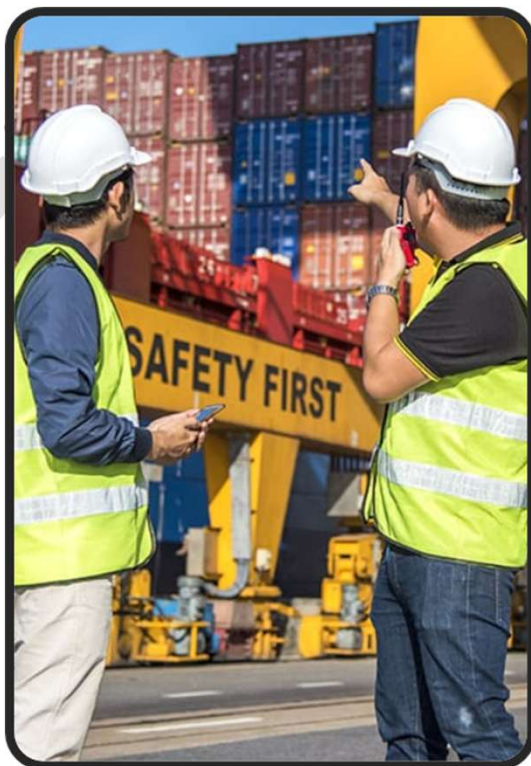
RESPONSABILIDADES DO EMPREGADOR (PLANEJAMENTO, PROJETO, MEDIDAS ADMINISTRATIVAS)



- Realizar DDS;
- Garantir aos trabalhadores informações atualizadas acerca dos riscos da atividade e as medidas de controle que são e devem ser adotadas;
- Adotar as providências necessárias para acompanhar o cumprimento das medidas de proteção estabelecidas nesta Norma pelas empresas contratadas.



MEDIDAS DE CONTROLES ADMINISTRATIVAS



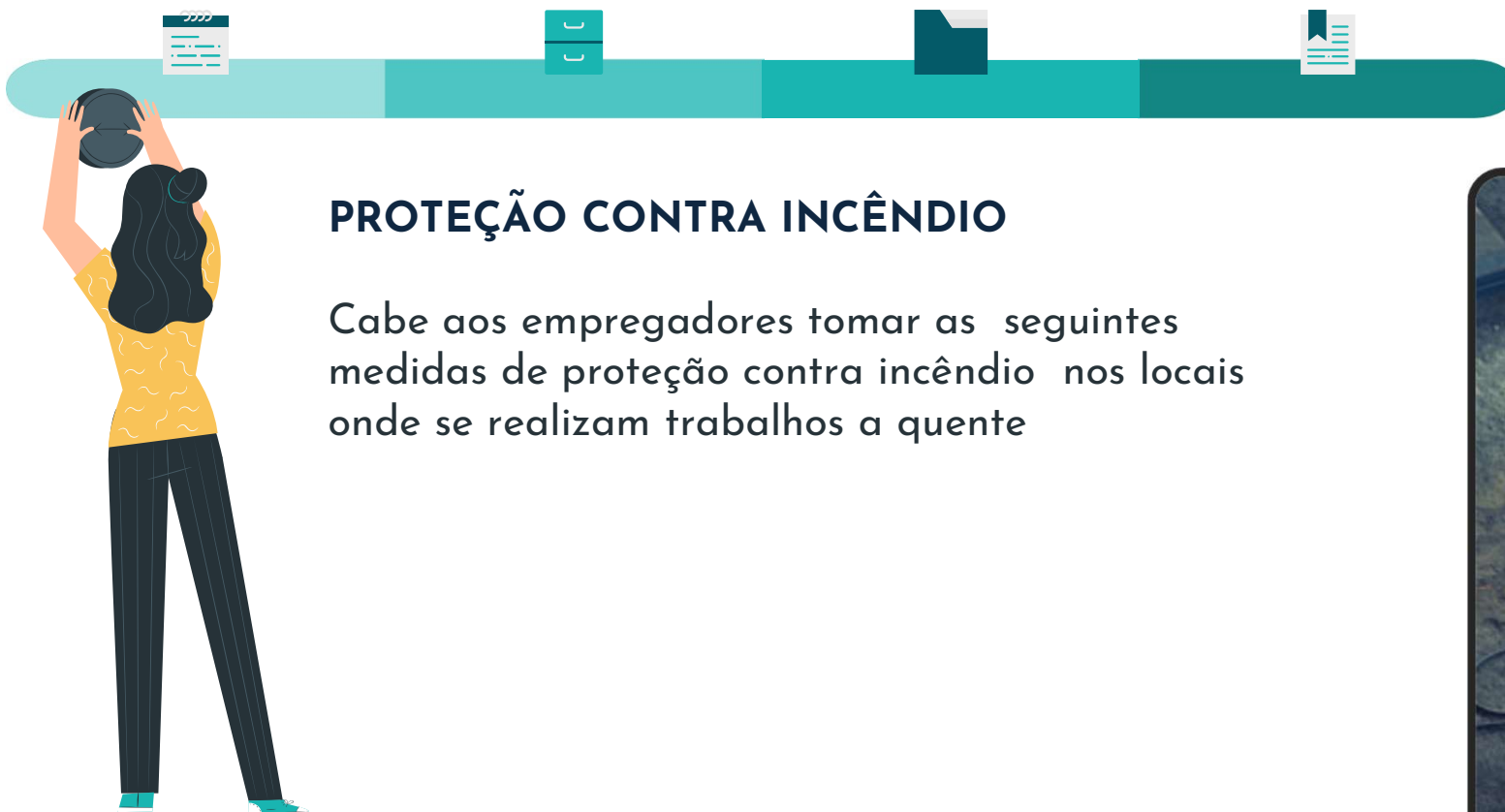
34.3 Capacitação e Treinamento

- Mudanças no procedimento ou no local de trabalho;
- Eventos que indiquem a necessidade de novo treinamento;
- Acidente grave ou fatal.

Documentação

- Permissões de trabalho;
- APR- Análise Preliminar de Risco;
- Ser assinado pelos integrantes da equipe de trabalho, chefia imediata e profissional da saúde e segurança no trabalho.

MEDIDAS DE CONTROLE COLETIVO –EPC

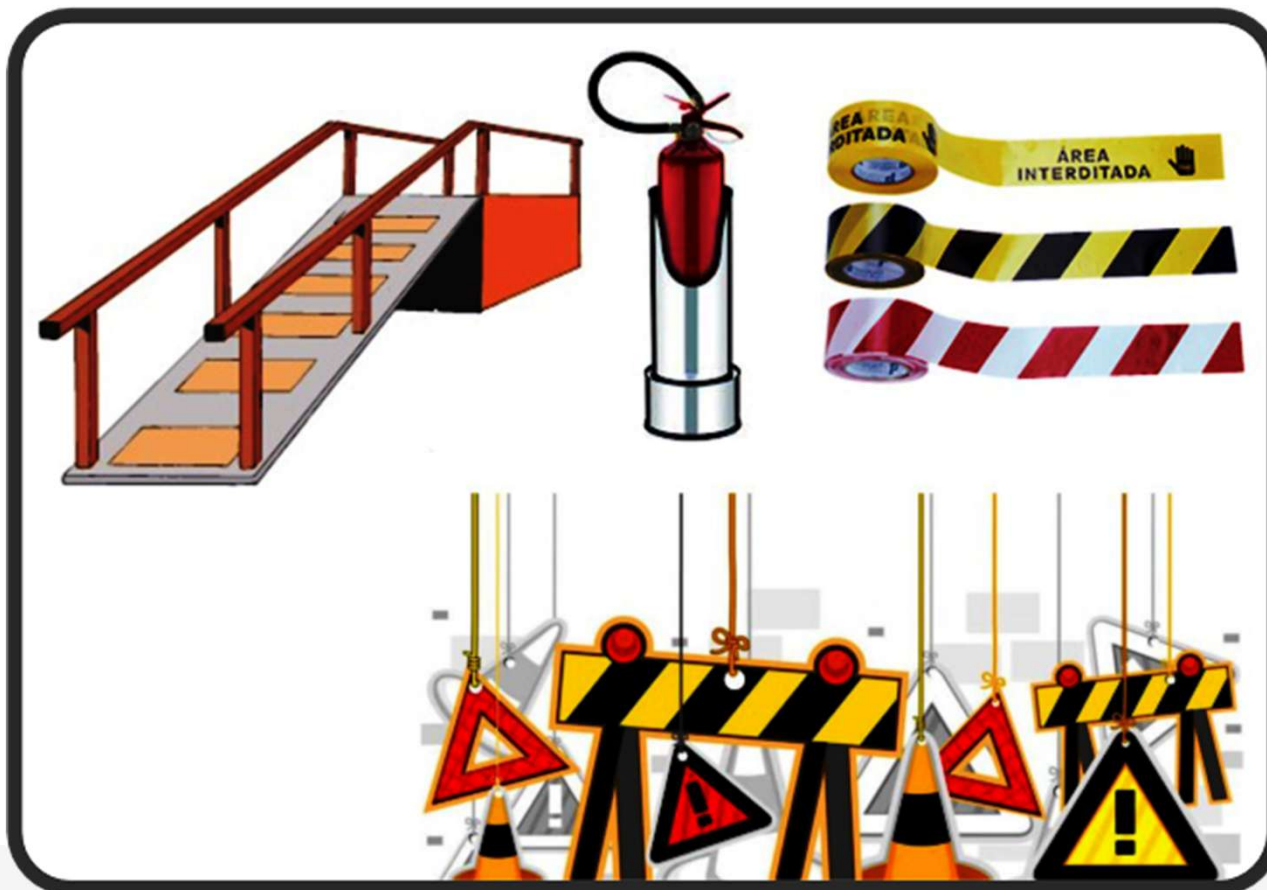


PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

Cabe aos empregadores tomar as seguintes medidas de proteção contra incêndio nos locais onde se realizam trabalhos a quente



EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVA–EPC

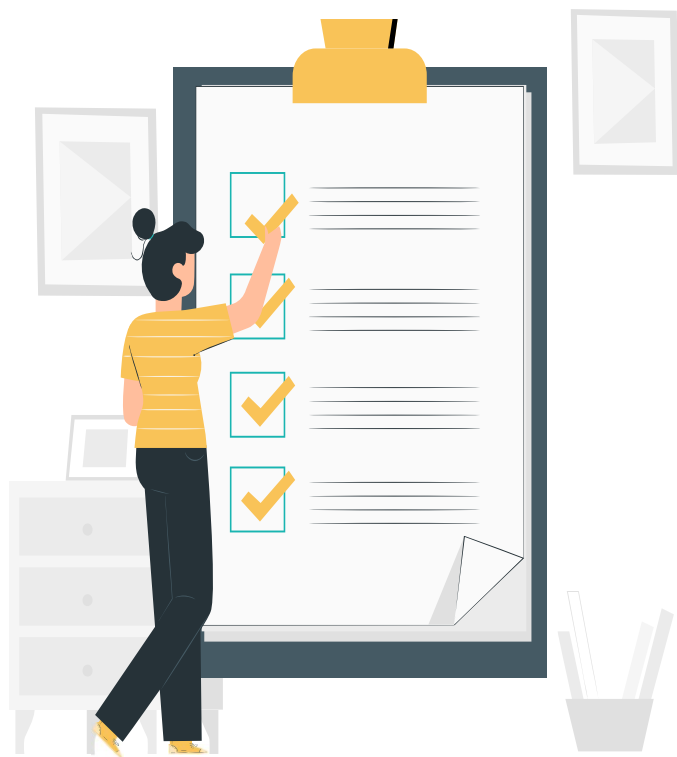


- Sensores de presença;
- Placas de sinalização;
- Cone de Sinalização;
- Bandeirola;
- Cavaletes;
- Chuveiro Lava-Olhos;
- Fita de Sinalização;
- Proteção contra ruídos e vibrações;
- Sistema de Ventilação e Exaustão;
- Sistema de Iluminação de Emergência
- Guarda corpos;
- Sistema contra incêndio;
- Andaimés;
- Telas de proteção.

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL–EPI

- Luvas de proteção;
- Máscaras de proteção; coletes;
- Botas de proteção; cinto trava quedas; capacetes; protetores faciais; protetor solar; protetores auditivos;





03 **IMPORTÂNCIA PARA O DIA A DIA DE UM TST**

RISCOS PRESENTES NESTA ATIVIDADE

- **FÍSICO** (calor, frio, radiação ionizante, chuva, vibração, umidade, ruído)
- **QUÍMICO** (poeiras, produtos químicos da tinta, fumos metálicos)
- **BIOLÓGICO** (presente no banheiro)
- **ERGONÔMICO** (postura inadequada, estresse, iluminação inadequada)
- **ACIDENTES** (queda, choque, corte)



34.5 TRABALHO A QUENTE

Para fins desta Norma, considera-se trabalho a quente as atividades de soldagem, goivagem, esmerilhamento, corte ou outras que possam envolver ignição tais como aquecimento, centelha ou chama.

- Inspeção Preliminar
- Local limpo, seco e agentes combustíveis.
- Liberação da área somente após inspeção.



Trabalho em Altura

As medidas de proteção contra quedas de altura devem atender à NR-35 e ao disposto neste item. (Profissional capacitado). APR- condições adversas; no local de execução dos serviços.

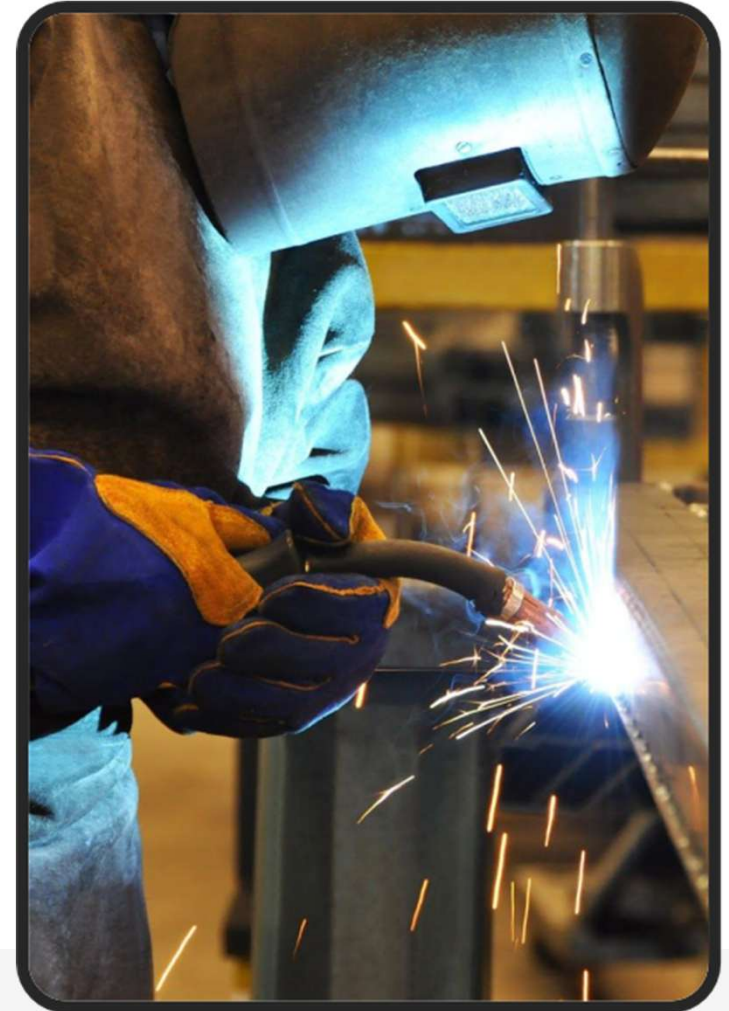
EMERGÊNCIA E SALVAMENTO

- Descrição das medidas de salvamento e primeiros socorros;
- Seleção e técnicas de utilização de equipamentos;
- Acionamento da equipe responsável;
- Exercício periódico simulado de salvamento e combate a incêndio.



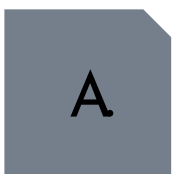
TRABALHO COM EXPOSIÇÃO A RADIAÇÕES IONIZANTES

- 01** Deve ser designado pela empresa executante Supervisor de Proteção Radiológica - SPR, responsável pela supervisão dos trabalhos com exposição a radiações ionizantes.
 - 02** Os serviços devem ser executados conforme instruções da PT para atividades com exposição a radiações ionizantes.
 - 03** O Plano de Proteção Radiológica deve estar articulado com a da empresa, especialmente com o Programa de Prevenção de Gerenciamento de Riscos - PGR e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO.
- Interrupção imediato caso haja risco de acidente**

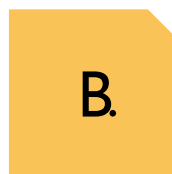


Documentos

Antes do início dos serviços envolvendo radiações ionizantes, deve ser elaborado plano específico de radioproteção, contendo:



as características da fonte radioativa;



as características do equipamento



a memória de cálculo do balizamento;



o método de armazenamento da fonte radioativa;



a relação de funcionários trabalhadores envolvidos;



a movimentação da fonte radioativa;



a relação dos acessórios e instrumentos a serem utilizados em situações de emergência;



o plano de atuação para situações de emergência.

TRABALHO DE JATEAMENTO E HIDROJATEAMENTO



01 TRABALHADORES CAPACITADOS

02 OPERÁRIOS DEVIDAMENTE PROTEGIDOS

03 MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS SOMENTE POR PROFISSIONAIS QUALIFICADOS

Trabalho com Pintura

- TRABALHADOR QUALIFICADO;
- EMITIR PT EM CONFORMIDADE COM A ATIVIDADE;
- DEMARCAR, SINALIZAR E ISOLAR A ÁREA DE TRABALHO;
- UTILIZAR EQUIPAMENTOS E ILUMINAÇÃO À PROVA DE EXPLOÇÃO.
- HIGIENE E PROTEÇÃO AO TRABALHADOR; ARMÁRIO INDIVIDUAL DUPLO; HIGIENIZAÇÃO DA VESTIMENTA DIARIAMENTE;
- GARANTIA DA QUALIDADE DO AR;
- LAVA OLHOS DE EMERGÊNCIA PRÓXIMO AO LOCAL DE TRABALHO.





OUTRAS ESPECIFICIDADES DA NORMA

Movimentação de cargas

Montagem e desmontagem de andaimes

Equipamentos portáteis

Instalações elétricas provisórias

Testes de estanqueidade

Fixação e estabilização temporária de elementos estruturais



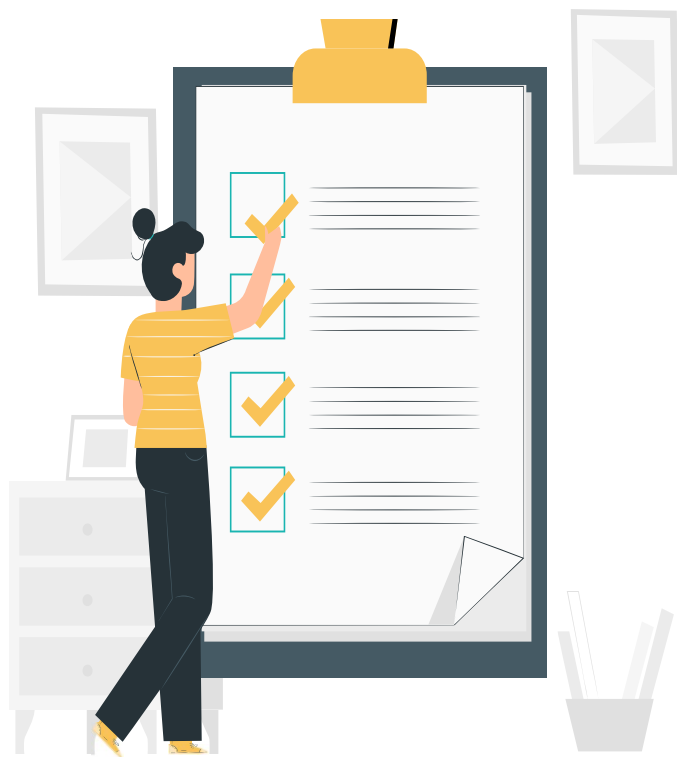
DISPOSIÇÕES GERAIS DA NR

É proibido o uso de adorno pessoal na área industrial;

É proibido o uso de lentes de contato no trabalho a quente;

O trabalhador deve estar protegido contra os riscos físicos em excesso : radiação, chuva, calor e umidade;

É proibido o uso de solventes, ao comprimido e gases pressurizados para limpar a pele e vestimentas.



04 **QUAIS AS NRs APLICÁVEIS NESSE SETOR**

QUAIS AS NRS APLICÁVEIS NESTA ATIVIDADE

NR 01	NR12	NR 28
NR 03	NR 13	NR 29
NR 04	NR 15	NR 30
NR 05	NR 17	NR 33
NR 06	NR 21	NR 34
NR 07	NR 23	NR 35
NR 09	NR 24	
NR 10	NR 25	
NR 11	NR 26	

Obrigado

